

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-EMAP, APRESENTADA PELA EMPRESA PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA.

Impugnação:

Trata-se de Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 005/2015, apresentada pela empresa **PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA**, especificamente a exigência de Qualificação Técnica do Edital e do Termo de Referência da licitação pública Tomada de Preços nº 005/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do sistema elétrico e iluminação do berço 108 no Porto do Itaqui em São Luis do MA. Sobre a matéria presto as seguintes informações e decisão:

I – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

De forma sucinta a impugnante alega que o subitem 6.1.6.1 do Edital, relativo à Qualificação Técnica – Profissional, deve ser alterado uma vez que exige comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico profissional de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto, acompanhado de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado.

A impugnante se fundamenta no argumento de que o objeto do presente certame compreende atividade do ramo da engenharia elétrica, devendo ser exigido portanto comprovação da licitante possuir Responsável Técnico Engenheiro Eletricista.

II – RESPOSTA DA COMISSÃO

Submetidas as alegações ao exame da unidade requisitante, a Gerência de Projetos, responsável pela elaboração do Termo de Referência que orientou este certame, a mesma informou que o pedido da impugnante não merece prosperar. A Gerência de Projetos afirmou em nota técnica de fls. 1242 a 1245 que o objeto da presente licitação compreende atividades diversas que envolvem também outros ramos de especialidade, inclusive engenheiros civis.

Visando, portanto, ampliar o caráter competitivo do certame em busca da obtenção da proposta mais vantajosa para a EMAP, optou-se pela não limitação da comprovação de qualificação técnica a apenas engenheiros eletricitas, como defende a impugnante.

De forma prudente exige-se comprovação de qualificação técnica respeitando os ditames da legislação, normas reguladoras e em especial a Resolução n.º 218/73 do CONFEA, entretanto não se restringe de forma desnecessária em momento algum a participação das empresas interessadas.

Apesar do exposto, conforme informado no Aviso de Adiamento do dia 11 de março de 2016, o edital da Tomada de Preços nº 005/2015 necessitou de retificações pontuais, sendo aproveitada esta oportunidade para alterar o texto do subitem 6.1.6.1, cuja versão atualizada encontra-se transcrita abaixo. Mantendo o caráter competitivo do certame e sempre evitando a restrição desnecessária à participação das empresas, o item 6.1.6.1 passa a ter o seguinte texto:

“6.1.6.1 Para atendimento a qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL OU ELETRICISTA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidos por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- Execução de serviços de elétricos e SPDA”.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto e pelas razões aqui apresentadas julga-se improcedente a impugnação interposta pela empresa **PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA.**

Não obstante, informo que foram feitas alterações nos termos do Edital e do Termo de Referência, cuja 1ª versão alterada do Edital encontra-se disponível aos interessados no sítio da EMAP: www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, podendo ainda ser adquirida gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). **A data de abertura da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-EMAP fica adiada para às 14:00 horas, Hora Local, do dia 18 de julho de 2016**

São Luís - MA., 20 de junho de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da Comissão Setorial de Licitação/EMAP

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da Comissão Setorial de Licitação/EMAP

Maykon Froz Marques
Membro da Comissão Setorial de Licitação/EMAP

João Luís Diniz Nogueira
Membro da Comissão Setorial de Licitação/EMAP

Antino Correa Noletto Júnior
Membro da Comissão Setorial de Licitação/EMAP

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Membro da Comissão Setorial de Licitação/EMAP